

Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1335 CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@rantac.com.br

LEI N°970 DE 15 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre autorização para efetivação de acordo judicial com Fábio Morato Dias, autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Município de Albertina, por meio de sua Prefeitura Municipal, autorizado a firmar acordo judicial com o senhor Fábio Morato Dias, sendo aquela executada e este exeqüente, nos termos do Processo nº 0349.04.007398-4, no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), mais o valor de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais) relativo aos honorários de sucumbência, perfazendo um total máximo de R\$37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

Parágrafo único. Deverá assinar o Termo de Acordo juntamente com as partes, a genitora do exeqüente que o assistiu à época dos fatos.

Art 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.02.0004.122.0004.2009.33909100 - 27

R\$37.900,00

Art. 3° A despesa decorrente da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no art. 2° desta lei, será deduzida das seguintes dotações e nos respectivos valores apontados:

02.07.12.0008.244.0018.2007.33903200 - 123

R\$1.900,00

02.10.00.0026.782.0021.2087.31901100 - 166

R\$9.000,00

02.10.00.0026.782.0021.2049.33903900 - 170

R\$27.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina – MG, 15 de julho de 2005.

Noemi Simionatto Guinesi Prefeita Municipal